



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0873/2021

A data em questão é de grande relevância para a comunidade surda.

No passado, os surdos eram considerados incapazes de ser ensinados, por isso eles não frequentavam escolas. As pessoas surdas, principalmente as que não falavam - oralizadas, eram excluídas da sociedade, sendo proibidas de casar-se, possuir ou herdar bens e viver com as demais pessoas. Assim, privadas de seus direitos básicos, ficavam com a própria sobrevivência comprometida. Hoje, a comunidade Surda (Pessoas com deficiência auditiva, familiares dos surdos, tradutores e intérpretes da Língua Brasileira de Sinais e demais pessoas que trabalham ou socializam com pessoas surdas), apesar de ter tido várias conquistas no âmbito social, ainda precisam de mais. Difundir o máximo informações para toda a sociedade, o que minimizaria o preconceito, que ainda é um mal.

A criação do Dia Municipal da Diversidade Surda é uma oportunidade para relembrar os desafios e as lutas por melhores condições de vida, trabalho, educação, saúde, dignidade e cidadania das pessoas com deficiência auditiva, trazendo para o debate, meios necessários para a melhora da qualidade de vida das pessoas surdas.

Sendo assim, considerando a relevância do assunto objeto deste Projeto de Lei, peço aos meus pares nesta Casa de Lei que, aprovem a presente proposição.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 02/02/2022, p. 95

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.